**PORTARIA Nº 094 de 2025**

**CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO E ADICIONAL DE CURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios/SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei complementar n.º 018/2007, e adota outras providências,

**CONSIDERANDO,** o que dispõe o art. 191 do Estatuto dos Servidores Públicos Lei Complementar nº018/2007, que versa sobre a avaliação periódica de desempenho e eficiência dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 194, do mesmo diploma legal, o qual dispõe que, quando o servidor atingir conceito igual ou superior a 7 (sete), na média aritmética de avaliação de cada um dos itens identificados no artigo 189, este poderá obter progressão por merecimento, no mês de janeiro do ano seguinte ao da avaliação, conforme for estabelecido no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dos Profissionais do Magistério Público;

**CONSIDERANDO**, o que preconiza o art. 14º, § 5º, da Lei Complementar nº 019/2007, o qual versa sobre a concessão do incentivo de 1% (um por cento), ao servidor que participar de cursos de qualificação, requalificação ou atualização na área específica de atuação, progredirá em uma referência a cada 40 (quarenta) horas de curso, observadas as disposições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aumento de 1% (um por cento), a título de progressão por merecimento, conforme Lei Complementar n° 018/2007, art.195º, a servidora **EDINARA DA ROCHA BERNIERI**, portador da matrícula 3075.

Art. 2º Fica estabelecido o adicional correspondente a 1% (um por cento) na apresentação de Certificado de participação em curso de qualificação, consequentemente, estabelecido o Adicional, conforme o art. 14, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 19/2007.

Art.3. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal, 27 de janeiro de 2025.

**Evandro Antônio dos Passos**

Prefeito Municipal

**Taline Maiara Taquara**

OAB 66438

Assessora Jurídica